

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 002/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS DESTINADOS AOS CUIDADOS INICIAIS DOS RECÉM-NASCIDOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito de Cabreúva, Senhor **ANTONIO CARLOS MANGINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.444.742-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 086.257.178-29, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA	
Razão Social: BANDEIRANTES COMERCIO DE MEDICAMENTO E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	
Endereço: Rua Paraíba, nº 350, Bairro Centro	
Município: São Caetano do Sul	UF: São Paulo
CEP: 09.521.070	Fone: (11)2063-2165
E-mail: administrativo@bandeirantescomercial.com.br	CNPJ: 68.258.268/0001-61
Representante: Valéria Viggiano Herrerias	
CPF: 115.965.858-70	RG: 18.974.636-1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
01	TOALHAS UMEDECIDAS COMPOSTAS DE FIBRA DE POLIÉSTER E VISCOSE, ELABORADAS PARA HIGIENE E CUIDADO DO BEBÊ, FÓRMULA DELICADA E HIPOALERGÊNICA COM INGREDIENTES PUROS E PROPRIEDADES SUAVIZANTES, CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA. PREVINE ASSADURAS E RESSECAMENTO DA PELE, PODENDO SER UTILZADAS NO CORPO TODO, IDEAIS TAMBÉM PARA A LIMPEZA DA MÃO	COTONDELA	PACOTE	1.000	13,16	16.160,00

	<p>E DO ROSTO NO MOMENTO DA AMAMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PROPYLENE GLYCOL, GLYCERIN, PHENOXYETHANOL/METHYLISOTHIAZOLINONE, COCAMIDOPROPYL BETAIE/ SODIUM CHLORIDE, ALOE BARBADENSIS LEAD EXTRACT, BENZALKONIUM CHLORIDE, PARFUM (COUMARIN / ALPHA-ISOMETHYL IONONE) TETRASODIUM EDTA, CITRIC ACID, MATERIAL NÃO TECIDO. DIMENSÕES DA TOALHA: 19,5CM X 14,0CM. COR BRANCA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (IMPRESSO NA EMBALAGEM), EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 TOALHAS, COM FECHAMENTO POR ETIQUETA ADESIVA COM LOCAL DEVIDAMENTE INDICADO PARA FECHAR. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO NO CONSELHO DE CLASSE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.</p> <p>O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS, OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO MICROBIOLÓGICO PARA AS CEPAS ESPECÍFICAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDONOMAS AERUGINOSA; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p>					
02	<p>POMADA PARA ASSADURAS, DE USO DERMATOLÓGICO, DESTINADO A PROTEGER A DELICADA PELE DO BEBÊ CONTRA IRRITAÇÕES DA PELE, PROVOCADAS POR AGENTES NATURAIS (SOL, VENTO, POEIRA, ÁGUA DO MAR, ETC.) E POR SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS FEZES E NA URINA QUE CAUSAM ASSADURAS. SUA FÓRMULA COM VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) E VITAMINA D (COLECALCIFEROL) INCORPORADAS A AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES DEVEM FORMAR UMA CAMADA PROTETORA NA PELE. DEVE SER ACONDICIONADA EM BSNAGA CONTENDO 45 GRAMAS, SENDO SUA COMPOSIÇÃO POR GRAMA: PALMITATO DE RETINOL 1.000UI/G, COLECALCIFEROL 400UI/G, ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G E EXCIPIENTES. EMBALAGEM EXTERNA, CAIXA MEDINDO 40X30X162MM, PESANDO 60G. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO NO CONSELHO DE CLASSE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.</p> <p>O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR</p>	BABYMED	UNIDADE	1.000	11,60	11.600,00

	JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS, OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO MICROBIOLÓGICO PARA AS CEPAS ESPECÍFICAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDONOMAS AERUGINOSA; LAUDO DE CONTAGEM DE MICROORGANISMOS E BACTÉRIAS MESÓFILAS AERÓBIAS; CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS, PESQUISA DE COLIFORMES FECAIS; LAUDO DA DETERMINAÇÃO DA VISCOSIDADE; LAUDO DA DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH E ESTUDO DA AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.					
03	<p>SABONETE LÍQUIDO CABEÇA AOS PÉS, COM FÓRMULA SUAVE E NEUTRA, SEM SAL E SEM CORANTES, ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALGODÃO. DEVE PROMOVER LIMPEZA DO COURO CABELUDO, FIOS DE CABELO DO BEBÊ E LIMPEZA DELICADA DA PELE, DEIXANDO-A MACIA, PROTEGIDA E LEVEMENTE PERFUMADA. PRODUTO HIPOALERGÊNICO E TESTADO OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITANTE PARA OS OLHOS, OFERECENDO A SEGURANÇA NECESSÁRIA PARA O BEBÊ E TRANQUILIDADE PARA A MÃE, PODENDO SER USADO DIARIAMENTE. COMPOSIÇÃO: PEG-150 DISTEARATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE DIOLEATE, PEG-80 SORBITAN LAURATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM TRIDECETH SULFATE, GLYCERIN, SODIUM LAUROAMPHOACETATE, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, CITRIC ACID, TETRASODIUM EDTA, POLYQUATERNIUM-10, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/ METHYLISOTHIAZOLINONE, GOSSYPIUM HERBACEUM (COTTON) EXTRACT, PARFUM. ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO E VISCOSO; INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200ML, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (IMPRESSO NA EMBALAGEM). DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.</p> <p>O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS, OS SEGUINTE LAUDOS: LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS; ESTUDO DA AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p>	NUTRIEX	UNIDADE	2.000	16,28	32.560,00
04	COBERTOR INFANTIL HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM TECIDO AGRADÁVEL AO TOQUE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100%	ETRUIA	UNIDADE	1.000	70,37	70.370,00

	<p>POLIÉSTER, COM DESENHOS INFANTIS. DIMENSÕES: 0,90 M X 1,10M E ESPESSURA DE 4MM, PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS. GRAMATURA APROXIMADA DE 360G. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O COBERTOR, COMPOSIÇÃO E MEDIDAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ETIQUETA CONSTANDO A COMPOSIÇÃO, MEDIDAS E DADOS DO FABRICANTE.</p> <p>O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS, OS SEGUINTE LAUDOS: ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p>					
05	<p>TOALHA FRALDA CONFECCIONADA NA COR BRANCA E SEM ESTAMPAS, CONSTITUÍDA DE 100% ALGODÃO, COM TECIDO DUPLO. MEDIDAS: 1,10 M X 0,70 M, PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS. GRAMATURA APROXIMADA: 118G/M2. A TOALHA FRALDA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE, MEDIDAS E COMPOSIÇÃO.</p> <p>O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS, OS SEGUINTE LAUDOS: ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE POR HRIPT EM HUMANOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.</p>	CASA MENTA	UNIDADE	1.000	41,40	41.400,00
06	<p>BOLSA MATERNIDADE IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU BEGE CLARO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC CRISTAL 0,28, FORRADA COM PVC LAMINADO 0,18 E FECHAMENTO DE ACABAMENTO EM VIVO BRILHO FLEXÍVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER 2 ALÇAS DE MÃO COM REFORÇO NA FIXAÇÃO E 1 ALÇA TIRACOLO AJUSTÁVEL, CONFECCIONADAS COM O PRÓPRIO TECIDO DA BOLSA E REVESTIDAS COM PVC CRISTAL 0,28; 5 DIVISÕES, SENDO ELAS: 1 COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ZÍPER E CURSOR 06, 1 BOLSO INTERNO DE PVC CRISTAL, 2 PORTA-MAMADEIRAS LATERAIS E 1 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER E CURSOR 06. MEDIDAS: 34 CM (COMPRIMENTO) X 26 CM (ALTURA) X 20 CM (PROFUNDIDADE), PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS. CAPACIDADE DA BOLSA DE 3KG A 4KG. A BOLSA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE, MEDIDAS E COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM O LOGO DA PREFEITURA NO BOLSO FRONTAL, EM SILK, OU QUALQUER OUTRO DIZER DISPONIBILIZADO PELO SETOR REQUISITANTE DO ÓRGÃO. FOTO DA BOLSA EM ANEXO.</p> <p>O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR</p>	GADIEL	UNIDADE	1.000	95,35	95.350,00

	JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS, OS SEGUINTE LAUDOS: ENSAIO DE IMPERMEABILIDADE E ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO DA ALÇA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.					
07	TROCADOR DE BEBÊ IMPERMEÁVEL, INDICADO PARA A HIGIENE E TROCA DO BEBÊ, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM ESPUMA PAC 04 (POLIETILENO EXPANDIDO) E REVESTIDO EM PVC LAMINADO 0,18. MEDIDAS: 0,30 M X 0,60 M, PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS. O TROCADOR DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE, MEDIDAS E COMPOSIÇÃO.	GADIEL	UNIDADE	1.000	18,02	18.020,00
08	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, ATENDENDO BEBÊS DE 3,5KG A 5KG. FÓRMULA SUAVE COM ALOE VERA PARA PROTEGER A PELE, COM COMPONENTES ATÓXICOS QUE NÃO CAUSAM IRRITAÇÃO NA PELE (HIPOALERGÊNICO). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM INDICADOR DE 26 CM 34 CM UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO COM 3 ELÁSTICOS EM CADA PERNA, 2 FITAS ELÁSTICAS ADESIVAS QUE SE AJUSTAM AO CORPO DO BEBÊ E BARREIRA FECAL EM AMBOS OS LADOS. REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIETILENO DECORADO E REVESTIMENTO INTERNO COM CAMADA EXTRA DE NÃO TECIDO SOBRE A POLPA PARA AUXILIAR N ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS E PROTEGER A PELE DO CONTATO COM A UMIDADE. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, SODIUM POLYACRYLATE, POLYETHYLENE, POLYPROPYLENE, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PARFUM, ALOE VERA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (IMPRESSO NA EMBALAGEM). EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS, OS SEGUINTE LAUDOS; ENSAIO MICROBIOLÓGICO PARA AS CEPAS ESPECIFICAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDONOMAS AERUGINOSA; ESCHERICHIA COLI, CANDIDA ALBICANS; LAUDO DE CONTAGEM DE MICROORGANISMOS AERÓBIOS MESÓFILOS, CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS; ESTUDO DE AVALIAÇÃO DA IRRITABILIDADE PRIMÁRIA E ACUMULADA, SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA E FOTOTOXICIDADE, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	BABY WILLY	PACOTE	3.000	12,37	37.110,00
09	BANHEIRA PARA BEBE, FORMATO OVALADO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 22 LITROS, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE CLARO OU BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 26CM, LARGURA 42CM E COMPRIMENTO 66CM (AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÃO MAXIMA DE 5 POR CENTO), PESO 600 GRAMAS, PRODUZIDA	PLASTIBRASI L	UNIDADE	1.000	31,40	31.400,00

	EM POIPIROPILENO, SER LIVRE DE BPA, CONTENDO BORDAS REFORÇADAS, SUPORTE PARA SHAMPOO E SABONETE, BASE INTERNA COM SUPORTE PARA APOIO DO BUMBUM DO BEBÊ, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHAM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.					
10	KIT DE MADEIRAS, KIT DE MAMADEIRAS CONTENDO 03 TAMANOS QUE ACOMPANHAM O CRESCIMENTO, GARANTINDO O CONFORTO E PRATICIDADE NA HORA DE ALIMENTAR E AMAMENTAR O BEBÊ, PEQUENA (65 A 80ML), MÉDIA (130 A 150ML) E GRANDE (220 A 240ML), FRASCOS COM DESENHOS DE TEMAS INFANTIS, PRODUZIDAS EM MATERIAL LIVRE DE BPA (NÃO LIBERAM NENHUMA SUBSTÂNCIA TÓXICA NO CONTATO COM ALTAS TEMPERATURA E PODENDO IR AO FREEZER, MICRO-ONDAS E LAVA LOUÇAS), BICO DE SILICONE QUE SE ADEQUA A CADVIDADE BUCAL DA CRIANÇA, ACOMPANHADO DE CAPUZ ANTIVAZAMENTO, PRODUTO DEVE APRESENTAR FACIL UTILIZAÇÃO, SER DE FÁCIL LIMPEZA E MONTAGEM, EMBALAGEM CONTENDO AS 3 MAMADEIRAS, INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E QUE AS MESMAS POSSUEM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MAMITA	PACOTE	1.000	24,07	24.070,00
11	TALCO GLICERINADO, PÓ SECO, BRANCO, FRAGRÂNCIA DELICADA, TALCO COM GLICERINA PARA AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE ASSADURAS E IRRITAÇÕES, DEIXANDO A PELE DO BEBÊ SEMPRE SECA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO: TALK, ZEA MAYS STARCH, PARFUM, BENZALKONIUM CHLORIDE, GLYCERIN, ALPHA-ISOMETHYL, IONONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL, LINALOOL. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 160GR. ROTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRODUTO DEVIDAMENTE NOTIFICADO NA ANVISA.	TRA LA LÁ	UNIDADE	2.000	16,49	32.980,00
12	TOALHA ESTAMPADA COM TEMAS INFANTIS, CONTENDO CAPUZ COM FORRO DE FRALDA, MEDINDO 70X90CM, TECIDO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM VIÉS NAS LATERAIS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	INCOMFRAL	UNIDADE	1.000	38,42	38.420,00
13	CHUPETA ANATÔNICA, PRODUTO PROZUDIZO EM POLIPROPILENO E SILICONE. BICO ANATÔMICO, COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM. PRODUTO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM RESULOCÃO DA ANVISA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COM SELO DO IQB E INMETRO.	MAMITA	UNIDADE	2.000	5,58	11.160,00
14	KIT DE LIMPEZA DE MAMADEIRA. CONJUNTO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS COMPOSTO DE UMA ESCOVA GRANDE E UMA ESCOVA PEQUENA QUE PERMITA A LIMPEZA DA MAMADEIRA E DOS BICOS DA MAMADEIRA.	MAMITA	PACOTE	1.000	10,12	10.120,00
15	TOUCA INFANTIL PARA SAIDA DA MATERNIDADE, TAMANHO RN, CONFECCIONADO E TECIDO 100%	INCOMFRAL	UNIDADE	2.000	25,79	51.580,00

	ALGODÃO.					
16	<p>ÁLCOOL EM GEL 70% GLICERINADO, COM PODER HIDRATANTE; PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODOR CARACTERÍSTICO; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTISSEPZIA DAS MÃOS; ALTO PODER GERMICIDA; COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, GLYCERIN, CARBORMER, AMINOMETHYL PROPANOL, DENATONIUMBEONZOATE, AQUA (WATER); VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (IMPRESSO NA EMBALAGEM); EMBALAGEMCONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO NO CONSELHO DE CLASSE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.</p>	AUDAX	UNIDADE	1.000	11,37	11.370,00
17	<p>ALGODÃO, PRODUTO MACIO, DE FÁCIL MANUSEIO E ISENTO DE IMPUREZAS, PRODUZIDO COM 100% DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FUNÇÃO ABSORVENTE PARA USO COSMÉTICO E ESTÉTICO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: ALGODÃO EM FORMATO DE BOLAS, NÃO ESTÉRIL, SEM ODOR, NA COR BRANCA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (IMPRESSO NA EMBALAGEM); EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 95 GRAMAS. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO NO CONSELHO DE CLASSE.</p>	COTONELA	UNIDADE	2.000	11,23	22.460,00
18	<p>HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO INDICADAS PARA LIMPEZA DIÁRIA DA PELE DE BEBÊS, CRIANÇAS E ADULTOS. O BASTONETE DE POLIPROPILENO DEVE SER INQUEBRÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SUPORTE PERFEITO PARA AS PONTAS DE ALGODÃO. O ALGODÃO DEVERÁ SER HIDROFILIZADO, MACIO E ABSORVENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME. COMPOSIÇÃO: HASTES DE POLIPROPILENO, GOSSYPIMUMHERBACEUM, AQUA, ETHYLENE/VA COPOLYMER, HIDROXIETHYL CELULOSE, BENZALKONIUMCHLORIDE, CELULOSE E SODIUMACETATE. APRESENTAÇÃO: COR DA HASTE VARIÁVEL, ALGODÃO BRANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (IMPRESSO NA EMBALAGEM); EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO NO CONSELHO DE CLASSE.</p>	COTONIK	UNIDADE	2.000	2,65	5.300,00
19	<p>CUEIRO CONFECCIONADO EM 100% SUEDINE/ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDAS: 0,85 M X 0,70 M, PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE</p>	GADIEL	UNIDADE	1.000	34,88	34.880,00

<p>10% NAS MEDIDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES ESTAMPADAS NA COR DETERMINADA PELO SETOR REQUISITANTE DO ÓRGÃO, SOBRE CUIDADOS COM O BEBÊ, BASEADAS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA AUXILIAR A MÃE DURANTE OS PRIMEIROS MESES DE VIDA DO RECÉM-NASCIDO (DATAS DAS PRIMEIRAS VACINAS, CRESCIMENTO DO BEBÊ CONFORME IDADE, TEMPERATURA IDEAL DA ÁGUA PARA O BANHO, NÚMERO DIÁRIO DE AMAMENTAÇÕES, PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS OBSERVADOS NO BEBÊ QUE PODEM INDICAR NECESSIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO). O CUEIRO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE, MEDIDAS E COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM O LOGO DA PREFEITURA, EM SILK, OU QUALQUER OUTRO DIZER DISPONIBILIZADO PELO SETOR REQUISITANTE DO ÓRGÃO.</p>					
VALOR TOTAL (R\$)	593.310,00(QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)				

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS DESTINADOS AOS CUIDADOS INICIAIS DOS RECÉM-NASCIDOS.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, **no máximo 10 (dez) dias uteis** contados da emissão de **Autorização de Fornecimento** pela contratante;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 002/2023**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 002/2023**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2023 e, as correspondentes para o exercício de 2024 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 002/2023**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, 21 de março de 2023.

Antonio Carlos Mangini
Prefeito de Cabreúva

Valéria Viggiano Herrerias
BANDEIRANTES COMERCIO DE MEDICAMENTO E PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADA: BANDEIRANTES COMERCIO DE MEDICAMENTO E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): Nº 18/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS DESTINADOS AOS CUIDADOS INICIAIS DOS RECÉM-NASCIDOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- **Estamos CIENTES de que:**
- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –

CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

- **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva, 21 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Valéria Viggiano Herrerias

Cargo: Representante

CPF: 115.965.858-70

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*